



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2026/04/01

ATA N.º 6/2026

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Carla Maria Gonçalves Alves Pereira; -----
- Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dez horas e dez minutos. -----

Hora de encerramento: Treze horas e vinte minutos. -----

Secretariou: Patrícia Martins Canteiro, jurista da Câmara Municipal de Vinhais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Mapa de Projetos Financiados.-----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Centro Interpretativo da Natureza do Parque Natural de Montesinho (Casa da Vila) – Informar E Educar Para Conservar – Relatório Final;-----

6.2 – Condomínio de Aldeia – Prorrogação de Prazo:-----

6.2.1 – Trabalhos na Localidade de Vale de Janeiro;-----

6.2.2 – Trabalhos na Localidade de Moás;-----

6.2.3 – Trabalhos na Localidade de Ferreiros.-----

6.3 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Vinhais – Aprovação de Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra.-----

7 – Aquisição de Serviços de Exploração dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais e Serviços de Eficiência Hídrica na Vila de Vinhais: -----

7.1 – Relatório Final;-----

7.2 – Aprovação da Minuta do Contrato. -----

8 – Apoios às Juntas de Freguesia: -----

8.1 – União das Freguesias de Moimenta e Montouto. -----



9 – Concursos – XXXI Feira Franca da Moimenta/2026 – Pedido de Parecer. -----

10 - Aquisição de Motoniveladora – Relatório Final. -----

11 – Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção – Relatório Final. -----

12 – Apoios Sociais: -----

12.1 – Processo N.º 1/2026 – Apoio Para Melhoria Habitacional;-----

12.2 – Processo N.º 2/2026 – Apoio Para Melhoria Habitacional;-----

12.3 - Processo N.º 3/2026 – Apoio Para Melhoria Habitacional; -----

12.4 - Processo N.º 4/2026 – Apoio Para Melhoria Habitacional; -----

12.5 – Processo N.º 1/2026 – Vinhais Sorri+; -----

12.6 – Processo N.º 1/2026 – Vinhais Vê+;-----

13 - 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal. -----

14 - Período Reservado ao Público.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal iniciou por cumprimentar todos os presentes, e de seguida, informou que será concedida tolerância de ponto na segunda-feira, dia 6 de abril, como tem sido habitual, pois é um dia em que se realiza a bênção das casas, em muitas freguesias do concelho. -----

Informou ainda que será servido folar a todos os trabalhadores da autarquia, sendo que o lanche terá lugar às 16h00, no Salão Nobre, para os trabalhadores que exercem funções no edifício, e às 17h00 para os trabalhadores que exercem funções nos designados armazéns, sendo servido nesse local. -----

Mais disse que esta iniciativa tem como objetivo celebrar a Páscoa e incentivar o convívio entre os trabalhadores. -----

De seguida parabenizou os 2 clubes do concelho, os quais alcançaram o primeiro e segundo



lugar no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Bragança, designadamente o Futebol Clube de Vinhais e Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo. -----

Estendeu as felicitações aos atletas das diversas modalidades, como a natação e o atletismo, entre outras, destacando o desempenho de vários atletas do concelho de Vinhais ao longo da época 2025/2026. -----

Ainda no uso da palavra, informou que o Executivo pretende criar uma equipa de sapedores florestais, à semelhança das equipas de Ervedosa e da Árborea, por considerar que, devido à extensa área do concelho, é essencial reforçar a prevenção e a limpeza dos caminhos rurais com mais uma equipa. -----

Referiu ainda que será apresentada, na próxima reunião da Câmara Municipal, uma proposta para a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, a qual será financiada em partes iguais pelo Município e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

Por último, informou que foi questionado por um munícipe sobre o motivo pelo qual não se realizam atividades de tempos livres durante as férias escolares da Páscoa. -----

Concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, informou que a autarquia assegurou atividades de tempos livres, durante as férias da Páscoa, para as crianças até aos 12 anos de idade, que não dispunham de retaguarda familiar. -----

Seguidamente, tomou a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, que se associou às felicitações dirigidas aos atletas do concelho que se destacaram nas várias modalidades, com especial destaque para o futebol. -----

No uso da palavra, apresentou ainda uma proposta que consiste em conceder tolerância de ponto na tarde de quinta-feira, à semelhança do adotado por outras autarquias do distrito. --

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a matéria de recursos humanos é da sua competência, salientando que a sensibilidade dos autarcas relativamente a estes assuntos é divergente, pelo que o entendimento sobre os dias de tolerância de ponto dificilmente seria unânime. Acrescentou que auscultou alguns trabalhadores, os quais manifestaram maior interesse em beneficiar do dia seguinte à Páscoa, por se manter a tradição, em várias



freguesias, da realização da bênção pascal na segunda-feira, sendo também mais conveniente para quem passa esta quadra fora do concelho. -----

Mais informou que já se encontrava agendado um convívio com os trabalhadores para a tarde de quinta-feira, pelo que esta se manteria como um dia normal de trabalho. -----

Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, referindo que a tarde de quinta-feira é habitualmente utilizada por várias pessoas para a confeção do folar e que, por esse motivo, diversas autarquias concedem tolerância de ponto na tarde de quinta-feira e no dia completo de segunda-feira. Assim, apelou ao Senhor Presidente que ponderasse essa opção. -----

Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para referir que a concessão de tolerância de ponto na segunda-feira não inviabiliza a atribuição de tolerância na tarde de quinta-feira. Acrescentou que, caso essa fosse a opção, o convívio com os trabalhadores poderia iniciar-se mais cedo, incluindo os que exercem funções nos armazéns da autarquia, em espaços como o Centro Cultural Solar dos Condes ou o Pavilhão Multiusos. -----

Neste sentido, referiu ainda que os trabalhadores que pretendessem sair mais cedo poderiam fazê-lo, nomeadamente aqueles que irão passar a época pascal fora do concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou a sua posição de manter a tolerância de ponto apenas na segunda-feira, referindo que, caso fosse dada a opção aos trabalhadores de estarem presentes no convívio, a maioria não participaria, pelo que, sempre que possível, continuará a incentivar a realização de momentos de convívio entre os trabalhadores. -----

Acrescentou que não existe diferenciação entre os trabalhadores da autarquia, embora sejam frequentemente os próprios a solicitar que estes convívios se realizem nos armazéns, por uma questão de comodidade. -----

Concedida novamente a palavra à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, referiu que voltaria a abordar o procedimento concursal para constituição de vínculo de



emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, para a área da educação social, tendo procedido à leitura de uma intervenção do seguinte teor: -----

“Na reunião do dia dois de março, tomámos conhecimento da Abertura de Procedimento Concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto – para dois postos de trabalho de técnico superior de Educação Social. -----

Fui informada hoje, através de uma mensagem, que o mesmo tem dois destinatários pré-determinados: Sara Gonçalves e Ana Rita Costa, mas eu não sei se é verdade. -----

Sabemos que o Mapa de Pessoal do Município, prevê desde 2025, dois lugares de técnico superior a ocupar na área de Educação Social e que a Câmara Municipal ainda não os preencheu porque não quis, pois tem vários recursos humanos com todas as competências técnicas e experiência profissional para ocuparem tais postos de trabalho. -----

Aliás, há dois anos o Sr. Presidente, por despacho, passou nove pessoas por mobilidade, para preencherem lugares de técnicos superiores e neste caso, na área de Educação Social, não procedeu de forma similar. -----

O Sr. Presidente pretende agora colocar através deste programa PIPSE Educa, duas pessoas que posteriormente poderão ser colocadas nos dois lugares vagos no mapa de pessoal, mas os mesmos já podiam estar ocupados por funcionários desta autarquia, com muitos anos de funcionalismo público. -----

A verificar-se, esta situação é moralmente reprovável e discriminatória, criando uma grande injustiça e mal-estar entre os funcionários.” -----

Referindo-se a outro assunto, questionou uma situação que se verifica na aldeia de Ervedosa, concretamente a de um munícipe que pagou um ramal em julho de 2025 e cuja obra ainda não se encontra executada, tendo questionado o motivo do atraso na sua execução. -----

Por último, referiu que, na última reunião da Câmara Municipal, solicitou o acesso a alguns documentos, questionando se os mesmos já se encontram disponíveis para consulta. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o procedimento concursal no âmbito da candidatura PIPSE – Vinhais Educa visa a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao qual podem concorrer todas as pessoas que possuam as habilitações exigidas, incluindo



trabalhadores da autarquia, desde que cumpram os requisitos definidos no respetivo aviso de abertura. -----

Assim, considerou moralmente reprovável a referência a dois nomes que poderão estar em condições de concorrer, uma vez que a sua exposição os poderá condicionar, o que entende ser uma atitude irresponsável, da qual podem advir consequências. Acrescentou que essas duas pessoas têm o mesmo direito a concorrer que quaisquer outras que disponham da mesma área de formação. -----

Quanto à situação das mobilidades intercarreiras e intercategorias de vários trabalhadores, referiu que se tratou de uma opção do executivo, no sentido de melhorar as condições profissionais dos trabalhadores, no cumprimento dos requisitos legais. -----

Relativamente à questão do ramal de Ervedosa, informou que não dispõe de dados para prestar uma resposta de imediato, mas que o assunto será esclarecido na próxima reunião de Câmara. -----

Sobre os documentos solicitados, informou que os mesmos serão entregues no final da reunião, acrescentando que não existe qualquer relatório emitido pela ASAE. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, que sublinhou que os nomes referidos devem ficar registados em ata. -----

Reiterou ainda que existem vários trabalhadores da autarquia detentores da área de formação constante da proposta de abertura do procedimento concursal. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu não ter conhecimento se as pessoas identificadas irão concorrer, salientando, contudo, que não se deixará condicionar pela intervenção proferida pela Senhora Vereadora, uma vez que o atual executivo sempre pautou a sua atuação pelos princípios da legalidade e da transparência. -----

Acrescentou ainda que considera não existirem trabalhadores a mais no Município e, nesse sentido, citou o Senhor Presidente da CCDR-Centro, referindo que os municípios têm um papel importante na fixação das pessoas. -----



Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, o mesmo iniciou por cumprimentar todos os presentes, associando-se às felicitações pelas conquistas desportivas e enaltecendo o trabalho de todos os envolvidos. -----

Felicitou ainda o Governo por honrar a sua palavra na execução da ligação Vinhais–Bragança, manifestando, contudo, alguma preocupação, sobretudo face à conjuntura que o mundo atravessa, decorrente da guerra no Médio Oriente, da qual resulta o aumento dos preços dos materiais de construção. -----

Referiu ainda que, apesar da reivindicação do executivo relativamente à alteração da sinalização vertical e horizontal na EN103, considera que, pelas palavras proferidas pelo Senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal, na cerimónia de inauguração da 1.ª fase da requalificação da estrada, a situação não será revertida. -----

Relativamente à requalificação da ligação Vinhais–Bragança, sublinhou a importância de rever algumas situações que não foram integradas na requalificação da 1.ª fase da estrada, referindo que deve ser realizada uma reflexão conjunta com o Município de Bragança, com vista a reafirmar a travessia do rio Baceiro. -----

De seguida, referindo-se à empreitada de beneficiação do passadiço, afirmou que o mesmo dispunha de iluminação, a qual foi retirada na sequência das obras. Nesse sentido, questionou se a obra já se encontra concluída e se está prevista a reposição da iluminação. -----

Recordou ainda um tema já abordado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 16 de março, relativo à eventual incompatibilidade da acumulação de funções entre o cargo de Presidente da Junta de Freguesia e o exercício de funções como Presidente do Conselho de Administração de uma empresa municipal do mesmo município, questionando se foi tomada alguma providência no sentido de acautelar as questões legais e institucionais. Acrescentou que transpareceu para o exterior a ideia de que teria sido o próprio a requerer o parecer jurídico, quando, conforme venceu na reunião em que o tema foi abordado, da redação do referido parecer se depreende que o mesmo foi solicitado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde. -----

Seguidamente, questionou se a Proruris, E.M. já procedeu ao pagamento da indemnização a que foi condenada a pagar ao Engenheiro Carlos Silva, face ao hiato de tempo já decorrido entre o trânsito em julgado da sentença e a presente data. Acrescentou que considera que os



responsáveis estão a protelar uma situação que poderá onerar ainda mais a empresa municipal. -----

Em seguida, questionou uma situação particular relativa a uma ligação de saneamento numa habitação unifamiliar sita na Rua de Cima, tendo sido contactado pela proprietária, a qual manifestou desagrado face à alegada demora dos serviços municipais na execução da ligação do ramal. -----

Por último, referindo-se a um assunto de natureza institucional, solicitou resposta aos requerimentos apresentados na qualidade de Vereador da oposição, em cumprimento da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua redação atual. -----

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que é justo felicitar o Governo por ter honrado o seu compromisso, quer na requalificação da 1.ª fase da estrada, quer no lançamento do concurso para a execução de dois viadutos. -----

Por outro lado, informou que já teve a preocupação de reunir com a Presidente da Câmara Municipal de Bragança sobre a ligação a Castrelos, existindo, contudo, várias condicionantes, designadamente de natureza ambiental. -----

Relativamente às obras realizadas no passadiço, referiu que as mesmas ainda não se encontram finalizadas e que a iluminação não foi ainda colocada, estando a ser analisada tecnicamente uma solução que permita melhorar a iluminação que existia anteriormente. ---

No que respeita à acumulação de funções do Presidente do Conselho de Administração da Proruris, E.M. com as de Presidente da Junta de Freguesia, informou que, na sequência da existência de dois pareceres contraditórios — um da ANAFRE e outro da CCDR-N —, foi solicitado parecer à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e à DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais. Neste sentido, referiu que se aguarda a emissão do referido parecer jurídico para a tomada de uma decisão justa e legal. -----

Quanto à situação do pagamento ao Engenheiro Carlos Silva, referiu que o processamento do pagamento está a ser articulado entre os mandatários das partes, existindo divergência quanto aos valores em dívida, nomeadamente no que respeita às retribuições intercalares e à forma de cálculo da indemnização por antiguidade, bem como aos respetivos juros de mora. Todavia, informou que já foi pago o valor referente à compensação, o qual perfaz € 56.516,47 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos).--



Por fim, informou que será remetida resposta por escrito aos requerimentos subscritos pelo Senhor Vereador, uma vez que os mesmos também foram formalizados por essa via. -----

Concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, o mesmo referiu ter conhecimento da situação da ligação do ramal de saneamento, esclarecendo que a mesma ainda não foi executada, por estar a ser articulada com a ETE, no sentido de evitar maiores custos para os proprietários, face à situação familiar em causa. --- Acrescentou que existem duas situações distintas no presente caso, mas que devem ser interligadas, designadamente a ligação à rede elétrica e a ligação do saneamento, referindo que, apesar de o Município não ter competência para intervir em matérias elétricas, está a diligenciar no sentido de contribuir para a resolução de ambas as situações. -----

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para referir que, quanto à eventual incompatibilidade do Senhor Dr. Miguel Fernandes, considerou que a situação jurídica se encontrava acautelada, pelo que não voltou a questionar o assunto. No entanto, tendo em conta que desconhecia a existência do parecer da ANAFRE, solicitou a sua consulta, referindo estranhar que se recorram a pareceres externos, quando o Município dispõe atualmente de três juristas no mapa de pessoal. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu ter sido aconselhado pelo gabinete jurídico a solicitar parecer a entidades externas, face à existência de entendimentos divergentes entre as juristas da autarquia. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para esclarecer que a insistência na questão da eventual incompatibilidade de funções não está relacionada com a pessoa em causa, a quem reconhece competências para o exercício do cargo, mas visa exclusivamente o cumprimento da legalidade. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por correio eletrônico aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para questionar a previsão de início das empreitadas de pavimentação das estradas municipais. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que as empreitadas terão início em breve, tendo já decorrido várias reuniões com os respetivos empreiteiros. -----

4 – MAPA DE PROJETOS FINANCIADOS.-----

Foi tomado conhecimento da situação dos Projetos Financiados, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia trinta e um do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais5.908.608,32 €

Em dotações Não Orçamentais563.537,20 €



6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – CENTRO INTERPRETATIVO DA NATUREZA DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO (CASA DA VILA) – INFORMAR E EDUCAR PARA CONSERVAR – RELATÓRIO FINAL.-----

Presente ao órgão executivo o Relatório Final, referente à empreitada “Centro Interpretativo da Natureza do Parque Natural de Montesinho (Casa da Vila) – Informar e Educar Para Conservar”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa WITTYORBIT – UNIPESSOAL, LD.^a, pelo valor de € 188.916,05 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezasseis euros e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Centro Interpretativo da Natureza do Parque Natural de Montesinho (Casa da Vila) – Informar e Educar Para Conservar”, pelo valor de valor de € 188.916,05 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e dezasseis euros e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

6.2 – CONDOMÍNIO DE ALDEIA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

6.2.1 – TRABALHOS NA LOCALIDADE DE VALE DE JANEIRO.-----

Presente ao órgão executivo um requerimento subscrito por Nuno Casimiro Santarém Fernandes, na qualidade de gerente da empresa Nuno Casimiro Unipessoal, Ld.^a, onde solicita a prorrogação do prazo, tendo como fim a conclusão dos trabalhos executados, no âmbito da candidatura “Programa integrado de apoio às aldeias localizadas em território de floresta – Condomínio de Vale de Janeiro”, até ao dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e seis. -----

Relativamente a este assunto o Coordenador Municipal de Proteção Civil, emitiu um parecer do seguinte teor: -----



“Compete-me informar V. Ex.^a que, na sequência dos pedidos de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos na localidade de Vale de Janeiro, apresentado pelo prestador de serviços, **Nuno Casimiro Unipessoal, Ld.^a**, no âmbito da candidatura “*Programa integrado de apoio às aldeias localizadas em território de floresta - Condomínio de Aldeia de Vale de Janeiro*”, inserida no aviso N.º 05/C08-I01.01/2023, a conclusão dos trabalhos encontrava-se inicialmente prevista para o dia 08.03.2026.-----

No entanto, o referido prestador de serviços alega que ocorreram condicionantes relacionadas com as burocracias iniciais inerentes ao procedimento de contratação, bem como condições meteorológicas adversas, nomeadamente um período prolongado de precipitação, que dificultaram o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

Face ao exposto, foi solicitado que o prazo de conclusão dos trabalhos seja prorrogado até ao dia 30.06.2026.-----

Após análise do requerimento apresentado pelo prestador de serviços, e considerando que os motivos apresentados não lhe são diretamente imputáveis, **proponho a V. Ex.^a que seja aceite o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra,** passando o mesmo para 30.06.2026, sem quaisquer encargos adicionais para o Município de Vinhais. -----

Mais se propõe que, após decisão de V. Ex.^a, o prestador do serviço envolvido seja notificado da decisão através de correio eletrónico.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer do técnico, e nesse sentido autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da prestação de serviços, até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.2.2 – TRABALHOS NA LOCALIDADE DE MOÁS.-----

Presente ao órgão executivo um requerimento subscrito por António Alexandre Ribeiro Dias, na qualidade de gerente da Empresa Silvicorgo, Engenharia Serviços, Ld.^a, onde solicita a prorrogação do prazo, tendo como fim a conclusão dos trabalhos executados, no âmbito da candidatura “Programa integrado de apoio às aldeias localizadas em território de floresta – Condomínio de Moás”, até ao dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e seis.



Relativamente a este assunto o Coordenador Municipal de Proteção Civil, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Compete-me informar V. Ex.^a que, na sequência dos pedidos de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos na localidade de Moás, apresentado pelo prestador de serviços, **SILVICORGO, Engenharia e Serviços, Ld.^a**, no âmbito da candidatura “*Programa integrado de apoio às aldeias localizadas em território de floresta - Condomínio de Aldeia de Moás*”, inserida no aviso N.º 05/C08-I01.01/2023, a conclusão dos trabalhos encontrava-se inicialmente prevista para o dia 08.03.2026.-----

No entanto, o referido prestador de serviços alega que ocorreram condicionantes relacionadas com as burocracias iniciais inerentes ao procedimento de contratação, bem como condições meteorológicas adversas, nomeadamente um período prolongado de precipitação, que dificultaram o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

Face ao exposto, foi solicitado que o prazo de conclusão dos trabalhos seja prorrogado até ao dia 30.06.2026.-----

Após análise do requerimento apresentado pelo prestador de serviços, e considerando que os motivos apresentados não lhe são diretamente imputáveis, **proponho a V. Ex.^a que seja aceite o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra,** passando o mesmo para 30.06.2026, sem quaisquer encargos adicionais para o Município de Vinhais. -----

Mais se propõe que, após decisão de V. Ex.^a, o prestador do serviço envolvido seja notificado da decisão através de correio eletrónico.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer do técnico, e nesse sentido autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da prestação de serviços, até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.2.3 – TRABALHOS NA LOCALIDADE DE FERREIROS.-----

Presente ao órgão executivo um requerimento subscrito por António Alexandre Ribeiro Dias, na qualidade de administrador da empresa Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, Sa, onde solicita a prorrogação do prazo, para conclusão dos



trabalhos executados na candidatura “Programa integrado de apoio às aldeias localizadas em território de floresta – Condomínio de Ferreiros”, até ao dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e seis. -----

Relativamente a este assunto o Coordenador Municipal de Proteção Civil, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Compete-me informar V. Ex.^a que, na sequência dos pedidos de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos na localidade de Ferreiros, apresentado pelo prestador de serviços, **ANTEROS EMPREITADAS, Sociedade de Construções e Obras Públicas, Ld.^a**, no âmbito da candidatura “*Programa integrado de apoio às aldeias localizadas em território de floresta - Condomínio de Aldeia de Ferreiros*”, inserida no aviso N.º 05/C08-I01.01/2023, a conclusão dos trabalhos encontrava-se inicialmente prevista para o dia 08.03.2026.-----

No entanto, o referido prestador de serviços alega que ocorreram condicionantes relacionadas com as burocracias iniciais inerentes ao procedimento de contratação, bem como condições meteorológicas adversas, nomeadamente um período prolongado de precipitação, que dificultaram o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

Face ao exposto, foi solicitado que o prazo de conclusão dos trabalhos seja prorrogado até ao dia 30.06.2026.-----

Após análise do requerimento apresentado pelo prestador de serviços, e considerando que os motivos apresentados não lhe são diretamente imputáveis, **proponho a V. Ex.^a que seja aceite o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra,** passando o mesmo para 30.06.2026, sem quaisquer encargos adicionais para o Município de Vinhais. -----

Mais se propõe que, após decisão de V. Ex.^a, o prestador do serviço envolvido seja notificado da decisão através de correio eletrónico.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer do técnico, e nesse sentido autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da prestação de serviços, até ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, sem encargos para o Município de Vinhais. -----



6.3 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA UCHA – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA.-----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha - Vinhais”, a realizar na Vila de Vinhais, o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa “Omninstal – Eletricidade, Sa.” relativo à empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Vinhais”, a realizar na Vila de Vinhais – Bairro da Ucha - Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo.” -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para alertar para os prazos de execução, à semelhança do que já havia referido na reunião do órgão executivo realizada em 2 de março, sublinhando a necessidade de articulação com a entidade financiadora, no sentido de salvaguardar o financiamento, uma vez que o prazo de execução previsto é de 210 dias, não sendo compatível com os prazos estabelecidos no âmbito do PRR.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a situação está a ser articulada com a CIM-TTM, no sentido de aferir a possibilidade de um eventual alargamento de prazos, uma vez que se trata de um problema transversal a todos os municípios que integram aquela entidade. -----

Acrescentou que já foi realizada uma reunião com o empreiteiro, no sentido de sensibilizar para a necessidade de maior celeridade na execução da obra, dado tratar-se de um investimento enquadrado no PRR. -----



Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra. -----

7 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, LEITURA E COBRANÇA DE CONTADORES DE ÁGUA NO CONCELHO DE VINHAIS E SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA HÍDRICA NA VILA DE VINHAIS: -----

7.1 – RELATÓRIO FINAL.-----

Presente ao órgão executivo o Relatório Final, referente à aquisição de serviços de “Exploração dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais e Serviços de Eficiência Hídrica na Vila de Vinhais”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação à empresa BE WATER, Sa., pelo valor de € 3.229.996,83 (três milhões duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis euros e oitenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos para referir que o relatório final faz menção ao relatório preliminar, o qual não lhe foi enviado. Assim, não se pode pronunciar sobre o relatório final, sem prejuízo de considerar que a exclusão das propostas deve estar devidamente fundamentada. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, e com a abstenção do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, aprovar o relatório final, e nesse sentido, adjudicar à empresa BE WATER, S.A., a aquisição de serviços de “Exploração dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais e Serviços de Eficiência Hídrica na Vila de Vinhais”, pelo valor de € 3.229.996,83 (três milhões duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis euros e oitenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor



do contrato o técnico superior, Pedro António Pereira dos Santos, nos termos do artigo 290.º-
A do Código dos Contratos Públicos. -----

7.2 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao órgão executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa BE WATER, SA., para aquisição de serviços de “Exploração dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais e Serviços de Eficiência Hídrica na Vila de Vinhais”.-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, e com a abstenção do Senhor Vereador da AD – Coligação PSD/CDS, aprovar a minuta do contrato em causa, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CCP. -----

8 – APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA: -----

8.1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO. -----

Presente ao órgão executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moimenta e Montouto, onde solicita um apoio financeiro no valor total de € 30.000,00 (trinta mil euros), para custear despesas com a XXXI Feira Franca da Moimenta, sendo que € 6.000,00 (seis mil euros), destinam-se aos prémios do XV concurso dos ovinos de Raça Churra Galega Bragançana, € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para o IV concurso Concelhio da Cabra Preta de Montesinho e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para os concursos de Cães de Raça Podengo e Cão de Gado Transmontano, chega de touros, entre outros. -----

Informou ainda, que é necessário proceder a trabalhos de beneficiação de arruamentos e muros na aldeia da Moimenta, no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deixou uma nota prévia sobre a elaboração do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. Todavia, referiu que o assunto em análise é



distinto, uma vez que o apoio financeiro proposto se destina à realização da XXXI Feira Franca da Moimenta. Acrescentou ainda que o valor a atribuir foi previamente articulado com o Presidente da Junta da União das Freguesias de Moimenta e Montouto, tendo por base as despesas do ano anterior. -----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, a mesma referiu considerar que o pedido subscrito pelo Senhor Presidente da Junta não é suficientemente claro, uma vez que solicita um apoio no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) para a realização da Feira Franca da Moimenta, estando também integrado nesse montante, um valor para a realização de trabalhos de beneficiação de arruamentos e muros na aldeia da Moimenta. -----

Acrescentou que não é claro se as obras a executar nos arruamentos e muros se destinam ao embelezamento da aldeia para a realização da Feira Franca, ou se as intervenções são necessárias, mas podem ser realizadas posteriormente. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, aquando da receção do pedido, também questionou o Senhor Presidente da Junta sobre o respetivo teor, tendo este esclarecido que não se tratam de obras urgentes, mas sim de intervenções destinadas a embelezar a aldeia, o que considera importante para quem visita a aldeia da Moimenta nos dias da realização da Feira Franca. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Moura dos Santos para referir que iria ditar para a ata uma intervenção mais desenvolvida, por entender que, sendo habitual que as atas das reuniões de câmara reflitam apenas um resumo das intervenções realizadas, considerava importante que a sua posição ficasse registada de forma clara e integral, de modo a evitar eventuais dúvidas ou interpretações menos rigorosas por parte de quem venha a consultar a ata no futuro. Acrescentou que poderia posteriormente desenvolver ou esclarecer alguns aspetos durante a discussão, mas que, para efeitos de registo em ata, ditaria o seguinte: -----

“Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores -----
Querida, em primeiro lugar, retomar uma questão que já tenho vindo a colocar desde o início do mandato e que considero continuar a ser essencial: a necessidade de existir um



regulamento municipal de apoio às juntas de freguesia e às associações do concelho. Um regulamento que permita balizar os apoios, dar maior transparência ao processo, assegurar mais rigor na apreciação dos pedidos e evitar que estas decisões continuem a surgir de forma excessivamente casuística, sem um quadro suficientemente claro e previsível. -----

E quero dizer desde já, para que não restem dúvidas, que farei questão de repetir esta posição sempre que estejam em discussão este tipo de apoios, até que o referido regulamento esteja finalmente aprovado. Aliás, isso já foi por mais do que uma vez referido pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vice-Presidente, tal como acabou de referir, no sentido de que o regulamento estaria a ser ultimado. É precisamente por uma questão de coerência, de rigor e de igualdade de tratamento na apreciação deste tipo de apoios que considero fundamental continuar a insistir nesta matéria. -----

No caso concreto da Feira Franca da Moimenta, estamos a falar de um evento que já conta com 30 edições realizadas e que se prepara agora para a sua 31.ª edição. Trata-se de uma iniciativa com tradição, com relevância local e regional, e cuja realização tem contado, ao longo dos anos, com o apoio absolutamente vital da Câmara Municipal. -----

Justamente por isso, entendo que esta situação já deveria ter deixado de ser tratada como um apoio pontual. Faz cada vez mais sentido que este evento seja assumido como uma iniciativa anual estruturada, com dotação própria em orçamento, ou, em alternativa, enquadrada através de um protocolo estável entre as partes, que permita dar previsibilidade, estabilidade e maior seriedade ao modelo de apoio. -----

Acresce, contudo, que há um outro aspeto que me parece importante sublinhar. É recorrente, nestes pedidos, a inclusão de verbas destinadas à organização do evento, nomeadamente para a atribuição de prémios aos participantes nos concursos realizados durante a feira, conjugadas com outros valores que, supostamente, se destinam a obras, sem que fique devidamente esclarecido o que está efetivamente em causa. E depois aparece-nos um valor total que não permite perceber, com rigor, como é que se chegou a esse montante. -----

Mais: este valor solicitado é precisamente igual ao do último ano, apesar de, aparentemente, os valores dos prémios e das supostas obras não serem os mesmos. Ou seja, isso levanta, pelo menos, dúvidas quanto à coerência do pedido e quanto à forma como o mesmo está a ser construído. -----



Não digo com isto que não faça sentido haver apoio, porque o evento tem seguramente relevância e méritos próprios. O que digo é que, sem um orçamento global da feira, não temos forma de perceber qual é a estrutura real da despesa, que obras são essas que estão associadas ao evento, nem qual é a verdadeira participação de cada uma das partes envolvidas. -----

E é precisamente por isso que gostaria de perguntar ao Sr. Presidente se, de facto, tem conhecimento claro do que está aqui em causa. Porque é que, de forma recorrente, este tipo de pedido aparece acompanhado de referências a obras, designadamente muros, arruamentos, moinhos ou fornos comunitários? Qual é a ligação concreta dessas intervenções à Feira Franca? E qual é a justificação objetiva para que o valor global seja sempre apresentado desta forma, sem a necessária desagregação? -----

A meu ver, só com um orçamento devidamente discriminado é possível avaliar com seriedade o pedido e perceber qual deve ser, em cada ano, a comparticipação do Município. Tudo o resto acaba por não permitir uma apreciação verdadeiramente transparente, rigorosa e fundamentada. -----

Importa ainda deixar um alerta adicional: no orçamento municipal, a verba prevista para transferências para as juntas de freguesia é de 100.000€ e, com o valor agora proposto, de 25.000 euros, já estaremos a comprometer cerca de dois terços desse montante. Isso significa que, sem uma verdadeira programação anual das verbas a atribuir, como venho afirmando desde o início do mandato, corremos o risco de chegar a menos de metade do ano com a dotação orçamental praticamente esgotada, o que inevitavelmente limita a margem de decisão futura e compromete a equidade desejável no tratamento das diferentes juntas e uniões de freguesia.” -----

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que, em resposta às solicitações apresentadas pelo Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, será remetida resposta por escrito. -----

Relativamente ao regulamento para atribuição de apoios às juntas de freguesia, reiterou que o mesmo se encontra em elaboração, considerando, contudo, que não é necessário existir um ato normativo para a atribuição de apoios financeiros, materiais ou logísticos justos e equitativos, em função das necessidades de cada junta de freguesia. -----



Acrescentou ainda que o regulamento não irá condicionar a atribuição de apoios às juntas e uniões das freguesias, mas apenas regulamentar a forma e o modo como estes serão concedidos, sempre em articulação com os respetivos Presidentes da Junta e mediante a demonstração das necessidades. -----

Quanto ao facto de, num único requerimento, serem solicitados apoios financeiros com diferentes finalidades, referiu que tal não decorre de qualquer intenção de obtenção de maior montante, mas antes da utilização dos modelos dos anos anteriores, face à limitação de recursos humanos nas juntas de freguesia. -----

Relativamente à verba inscrita no orçamento municipal afeta às juntas de freguesia, referiu que, conforme é do conhecimento dos Senhores Vereadores, na sessão da Assembleia Municipal de abril será incorporado o saldo de gerência do ano anterior, pelo que o valor de € 100.000,00 (cem mil euros) poderá ser revisto e reforçado. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira para reiterar que a forma como o pedido da União das Freguesias de Moimenta e Montouto é apresentado prejudica a própria entidade, uma vez que fica registada a atribuição de um valor total de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), quando, na realidade, parte desse montante se destina ao pagamento de prémios provenientes dos concursos. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, que referiu que o objetivo da sua intervenção para ata foi o de que a sua posição ficasse registada de forma integral, de modo a evitar que, no futuro, seja referido que tomou posições diferentes sobre assuntos idênticos, independentemente de os pedidos serem apresentados pela Junta de Freguesia do Partido Socialista ou de outra força política. -----

Acrescentou que tomaria exatamente a mesma posição caso o pedido de apoio fosse subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia eleito pela AD – Coligação PSD/CDS. ----

Sublinhou ainda que a insistência na elaboração do Regulamento para atribuição de apoios às juntas de freguesia visa clarificar e regulamentar a forma como os apoios serão atribuídos, no cumprimento dos princípios da transparência e da igualdade, não tendo como objetivo restringir a sua concessão. -----



Por fim, afirmou que, face à importância que a Feira Franca da Moimenta tem vindo a adquirir ano após ano, não sendo comparável com qualquer outra feira realizada nas freguesias do concelho, instou o Executivo a repensar a sua organização, no sentido de integrar este certame nas atividades promovidas pelo Município de Vinhais, sempre em parceria com a Junta de Freguesia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou que o Regulamento de Apoio às Juntas e União de Freguesia não constitui um instrumento absoluto para a resolução de todas as situações relacionadas com a atribuição de apoios, sejam de natureza financeira ou material. Por outro lado, referiu que o apoio que a Câmara Municipal concede à junta de freguesia da União das Freguesias de Moimenta e Montouto para a realização da Feira Franca vai muito além do apoio financeiro. -----

Acrescentou ainda que, tanto quanto é do seu conhecimento, as obras constantes do pedido em análise, nomeadamente os arruamentos e muros, não são indispensáveis para a realização da Feira, sem prejuízo de poderem ser consideradas importantes. -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do mesmo preceito legal. -----

9 – CONCURSOS – XXXI FEIRA FRANCA DA MOIMENTA/2026 – PEDIDO DE PARECER. -----

Presente ao órgão executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moimenta e Montouto, onde solicita que lhe seja emitido parecer para a realização do Concurso do Cão de Gado Transmontano e o Concurso de Cães de Raça Podengo Português, integrados na XXXI Feira Franca da Moimenta, nos termos do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na sua atual redação. -----



Relativamente ao solicitado, foi emitido um parecer pela Técnica Superior de Veterinária Márcia do Rosário Miranda Canado, cujo teor é o seguinte: -----

“A Feira Franca da Moimenta tem sido, ao longo destes 31 anos, um local de divulgação dos “Produtos da Terra” e dos Costumes desta Freguesia e do Concelho de Vinhais! Esta XXXIª Edição promete dar continuidade ao trabalho que tão sublimemente tem sido desenvolvido por todas as pessoas envolvidas nesta Organização. Neste sentido, e como vem sendo hábito, é intenção desta União de Freguesias realizar, também nesta Edição, o Concurso Concelhio de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana Branca e Preta, o Concurso Concelhio da Cabra Preta de Montesinho, o Concurso de Canídeos de Raça Podengo Português, o Concurso do Cão de Gado Transmontano da Moimenta e as Chegas de Touros. A Exposição e Concurso de Animais de Raças Autóctones têm como objetivos divulgar estas raças da região e incentivar a criação destes animais alertando para a importância dos recursos genéticos animais, muitos deles em perigo de extinção. Com estes concursos pretende-se ainda destacar o trabalho de preservação e melhoramento, realizado pelos criadores e servir de orientação e estímulo a outros criadores. -----

Posto isto, considero muito importante dar continuidade a este trabalho que esta Organização em colaboração com a Câmara Municipal de Vinhais, a Proruris, a ACOB, Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana, a ANCRAS, Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana, a Associação de Criadores do Cão de Gado Transmontano e o Clube Português de Canicultura, tem realizado ao longo destes anos, e que pretende continuar a fazer em mais uma Edição desta já tão Prestigiada Feira Franca. -----

Assim, e alertando novamente para a importância desta Feira e destes Concursos na divulgação dos nossos recursos endógenos, proponho que seja dada autorização e apoio para a realização deste evento!” -----

Após análise e discussão do pedido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável à realização dos Concursos de Cão de Gado Transmontano e Podengo



Português, integrados na XXXI Feira Franca da Moimenta, nos termos do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na atual redação. -----

10 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente ao órgão executivo o Relatório Final, referente à aquisição de Motoniveladora (Nova), elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da aquisição suprarreferida, à empresa Soc Técnica Equip Tractores, Sa., pelo valor de € 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o relatório final, e nesse sentido, adjudicar a aquisição de Motoniveladora (Nova), à empresa Soc Técnica Equip Tractores, Sa., pelo valor de € 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior, Luís António Bebião Pires, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

11 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente ao órgão executivo o Relatório Final, referente ao “Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação do fornecimento suprarreferido, à empresa Francisco Manuel Dias, Unipessoal, Ld.ª, pelo valor de € 162.074,50 (cento e sessenta e dois mil, setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, referiu que, na análise ao procedimento, verificou que os valores das propostas apresentadas pelos concorrentes são muito díspares. Acrescentou ainda que lhe parece estranho que um concorrente apresente uma proposta de € 162.074,50, quando o preço base é de € 200.000,00, o que corresponde a uma proposta cerca de 20% abaixo do preço base. -----

Neste sentido, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre se o concurso se destina a vários materiais de construção ou apenas a uma tipologia de materiais. -----



Questionou ainda a tramitação do procedimento, desde o momento em que é solicitada a entrega dos materiais pelos serviços municipais competentes, nomeadamente se os mesmos são entregues pelo adjudicatário nos armazéns da autarquia ou diretamente em obra. -----
Por fim, questionou se os materiais de construção adjudicados pela Câmara Municipal se destinam também a fornecimento às juntas de freguesia. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que os procedimentos, quer de aquisição de bens e serviços, quer de empreitadas, são tramitados pelos respetivos serviços municipais, os quais definem os requisitos e elaboram as peças procedimentais. ---
Acrescentou que, tanto quanto é do seu conhecimento, no presente procedimento de fornecimento de materiais de construção foi definido como critério de adjudicação, o preço, pelo que o concorrente classificado em primeiro lugar corresponde ao que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para o Município. -----
Informou ainda que o procedimento tem como objeto o fornecimento de diversos materiais de construção, sendo que alguns materiais são entregues nos armazéns do Município e outros são diretamente em obra, conforme indicação dos serviços municipais. -----

Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, questionando como é efetuado o controlo do material, nomeadamente do material entregue em obra, e quem é responsável por esse controlo. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o controlo é efetuado pelo encarregado geral, pelo responsável da obra ou pelo gestor do contrato, sendo que a entrega do material é sempre conferida pelo responsável pela obra em causa. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, referindo que foi aberto o procedimento para o fornecimento de materiais de construção, com um preço base de € 200.000,00 (duzentos mil euros) e um prazo de execução de 11 meses. Nesse sentido, questionou o motivo pelo qual foi definido o referido prazo de execução, admitindo que o mesmo possa ter sido estabelecido tendo em conta o ano civil, alertando, contudo, que já decorre o mês de abril e o procedimento ainda não foi adjudicado. -----



Assim, alertou para a necessidade de acautelar os prazos dos concursos, devendo os serviços municipais preparar os procedimentos de forma a que os mesmos possam ser lançados nos meses de setembro e outubro, criando condições para que a sua execução se inicie no início do ano civil. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, salvo exceções de concursos de natureza plurianual, a maioria dos procedimentos é elaborada para o ano civil. No entanto, quando não é possível lançar o procedimento de forma antecipada, por diversas razões, nomeadamente de natureza contabilística, e o valor não se esgota no ano em curso, procede-se ao respetivo estorno. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar o “Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção”, à empresa Francisco Manuel Dias, Unipessoal, Ld.^a, pelo valor de € 162.074,50 (cento e sessenta e dois mil, setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior, Luís António Bebião Pires, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

12 – APOIOS SOCIAIS: -----

De seguida, iniciou-se a análise e discussão do ponto referente aos apoios sociais, tendo sido concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, que fez uma breve explicação sobre os motivos do indeferimento de todos os pedidos submetidos ao órgão executivo, referindo que a proposta de indeferimento se fundamenta no não cumprimento dos valores per capita estabelecidos. -----

Previamente à análise dos pedidos, a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira solicitou a palavra para referir que considera urgente a revisão e alteração do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, manifestando tristeza e indignação face ao elevado número de pessoas que solicitaram apoios sociais e que serão indeferidos. -----



Referiu ainda o hiato temporal decorrido entre a data do pedido e a data da decisão, salientando que alguns dos pedidos foram apresentados há mais de seis meses, considerando, por isso, inaceitável que, após esse período, os requerentes venham a receber uma decisão de indeferimento. -----

Manifestou igualmente a intenção de ter acesso ao formulário de candidatura aos apoios sociais, uma vez que muitas pessoas não possuem literacia suficiente para compreender os formulários, ao que acresce o elevado número de documentos exigidos para a formalização de um pedido que considera simples. -----

Reportando-se a um pedido concreto constante da ordem de trabalhos, referiu que os técnicos responsáveis pela análise destes processos poderiam facilmente ter verificado que o requerente se encontrava institucionalizado, considerando que, nestas situações, deveria existir uma triagem prévia no momento da candidatura, evitando a entrega desnecessária de documentação. -----

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, o mesmo perfilhou a posição da Senhora Vereadora relativamente ao prazo das decisões, referindo não compreender como podem decorrer seis ou sete meses para a prolação de uma decisão, independentemente do respetivo sentido. -----

Acrescentou que lhe foi transmitido que, algumas decisões não terão sido proferidas por alegadamente não ser conveniente indeferir pedidos de apoio em período de eleições autárquicas. -----

Sublinhou que, face ao lapso temporal entretanto decorrido entre a apresentação dos pedidos e a presente data, poderão existir situações em que os pressupostos se tenham alterado, designadamente pelo facto de o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) ter sido atualizado em 2026, o que poderá ter implicações na determinação dos valores a aplicar aos agregados familiares. -----

Referiu ainda que deveria existir uma avaliação prévia dos pedidos e que, no momento da apresentação das candidaturas nos serviços municipais competentes, os técnicos da autarquia poderiam informar, de imediato, os requerentes de que não reuniam os requisitos para a atribuição do apoio. -----



Contudo, e sem prejuízo da identificação dos constrangimentos na tramitação destes processos, manifestou que o seu sentido de voto será favorável, uma vez que o Regulamento atualmente em vigor consagra determinados requisitos que não se encontram cumpridos nos processos em análise, dos quais resulta o indeferimento. -----

Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo não ver qualquer entrave à alteração do Regulamento, nomeadamente quando esta se traduza numa melhoria não só do seu teor, mas também na ampliação da atribuição de apoios às pessoas que mais necessitem. -----

Contudo, manifestou a sua reprovação relativamente a atitudes de pessoas que, de forma maldosa, pretendem desvalorizar ou diminuir o trabalho desenvolvido no âmbito da ação social, quer pelo Executivo, quer pelos técnicos da área social, os quais têm desempenhado um trabalho meritório. -----

Relativamente ao prazo das decisões administrativas, admitiu que decorreu um longo período entre a data do pedido e a presente data, reconhecendo que os técnicos poderiam ter adotado uma postura mais proativa. No entanto, referiu também que, por vezes, os requerentes não entregam todos os documentos solicitados ou apresentam documentação incorreta, o que, conseqüentemente, atrasa a análise e decisão dos processos. Acrescentou ainda que, noutros casos, as declarações constantes dos formulários não são corroboradas pelos documentos apresentados, o que igualmente dificulta e prolonga a apreciação dos processos. -----

Por fim, referiu que, como é do conhecimento geral, o período das eleições autárquicas é habitualmente mais exigente, com vários trabalhadores que integram as listas, coincidindo também com períodos de férias, pelo que determinados assuntos, não sendo urgentes, não são despachados com a mesma celeridade. -----

Contudo, manifestou o seu desagrado face às declarações do Senhor Vereador Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, ao insinuar que os processos terão estado parados por não ser conveniente emitir decisões desfavoráveis. -----

Novamente no uso da palavra, a Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira referiu que, no âmbito da análise dos processos sociais que tramitam na autarquia, deveria



existir uma maior articulação com entidades terceiras, nomeadamente com a Segurança Social, uma vez que muitos dos documentos poderiam ser diretamente disponibilizados pela referida entidade aos serviços municipais, facilitando o trabalho dos requerentes, os quais, por vezes, não sabem como ou onde solicitar a documentação necessária. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu concordar que deve existir colaboração e articulação entre entidades, designadamente com entidades da administração central, as quais desempenham um papel fundamental no apoio às pessoas. -----

No entanto, referiu que a Segurança Social não tem adotado uma postura de cooperação adequada com o Município, situação que se tem verificado em vários níveis e que já foi transmitida à entidade que tutela este setor. -----

12.1 – PROCESSO N.º 1/2026 – APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL.-----

Presente ao órgão executivo o processo n.º 1/2026, relativo ao Apoio para Melhoria Habitacional, no âmbito do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, o qual vinha acompanhado de parecer desfavorável emitido pela técnica superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador da AD-Coligação PSD/CDS, e com a abstenção da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, indeferir o pedido, conforme proposto na informação técnica.-----

12.2 – PROCESSO N.º 2/2026 – APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL;-----

Presente ao órgão executivo o processo n.º 2/2026, relativo ao Apoio para Melhoria Habitacional, no âmbito do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, o qual vinha acompanhado de parecer desfavorável emitido pela técnica superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador da AD-Coligação PSD/CDS, e com a abstenção da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, indeferir o pedido, conforme proposto na informação técnica.-----

12.3 - PROCESSO N.º 3/2026 – APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL. -----

Presente ao órgão executivo o processo n.º 3/2026, relativo ao Apoio para Melhoria Habitacional, no âmbito do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, o qual vinha acompanhado de parecer desfavorável emitido pela técnica superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador da AD-Coligação PSD/CDS, e com a abstenção da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, indeferir o pedido, conforme proposto na informação técnica.-----

12.4 - PROCESSO N.º 4/2026 – APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL. -----

Presente ao órgão executivo o processo n.º 4/2026, relativo ao Apoio para Melhoria Habitacional, no âmbito do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, o qual vinha acompanhado de parecer desfavorável emitido pela técnica superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador da AD-Coligação PSD/CDS, e com a abstenção da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, indeferir o pedido, conforme proposto na informação técnica.-----



12.5 – PROCESSO N.º 1/2026 – VINHAIS SORRI+. -----

Presente ao órgão executivo o processo n.º 1/2026, relativo ao Apoio Vinhais Sorri+, no âmbito do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, o qual vinha acompanhado de parecer desfavorável emitido pela técnica superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador da AD-Coligação PSD/CDS, e com a abstenção da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, indeferir o pedido, conforme proposto na informação técnica.-----

12.6 – PROCESSO N.º 1/2026 – VINHAIS VÊ+.-----

Presente ao órgão executivo o processo n.º 1/2026, relativo ao Apoio Vinhais Vê+, no âmbito do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social, o qual vinha acompanhado de parecer desfavorável emitido pela técnica superior de Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador da AD-Coligação PSD/CDS, e com a abstenção da Senhora Vereadora do Grupo de Cidadãos Eleitores “Pela Nossa Terra”, indeferir o pedido, conforme proposto na informação técnica.-----

13 - 4.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL. -----

Presente ao órgão executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Contratação Pública, Ana Filipa Gomes Brites Beato, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1



(não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2026. -----

Desta forma, realiza-se a quarta alteração permutativa ao Orçamento Municipal, que compreende a quarta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e a segunda alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipal, que importam em 51.500,00 € (cinquenta e um mil e quinhentos euros). -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de Câmara datada de 10 de novembro de 2025 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, referiu que as informações relativas às alterações permutativas ao orçamento municipal são muito vagas, dando como exemplo a menção ao valor de € 51.500,00, acrescentando que não percebe de onde resulta esse valor, nem qual o motivo da respetiva alteração. -----

Nesse sentido, solicitou que, em futuras informações, seja incluída uma breve explicação das alterações efetuadas, não se limitando à indicação dos valores. -----

Tomado conhecimento. -----

14 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções. -----

E eu, Patrícia Joana Martins Canteiro, técnica superior jurista do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Vinhais, a redigi e assino. -----